

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INTERCÂMBIO INTERNACIONAL**  
**NA UNIVERSIDADE DE TEMPLE (EUA)**

A Diretoria de Relações Internacionais da Universidade Federal de Juiz de Fora (DRI/UFJF), no uso das competências que lhe foram designadas pela Portaria nº 1244/2014, torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de vagas para nomeação de estudantes da UFJF para intercâmbio internacional de graduação na Universidade de Temple (*Temple University*) no semestre de primavera norte-americano em 2023 (de janeiro a maio). O programa de intercâmbio se rege pelos convênios estabelecidos entre a UFJF e a instituições parceira, bem como pelas normas e instruções do presente edital e pelo Regimento Acadêmico de Graduação (RAG).

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 O período de intercâmbio pode ter duração de até dois períodos letivos.

1.2 É facultado à instituição estrangeira aceitar ou não o aluno aprovado no processo seletivo, bem como cobrar do estudante as taxas que julgar aplicáveis, não cabendo à UFJF qualquer responsabilidade decorrente da não aceitação do estudante ou da imposição de taxas por parte da instituição de destino.

1.3 A DRI/UFJF não se responsabiliza por alterações realizada pela instituição estrangeira ao longo do processo de seleção que possa acarretar a não aceitação da candidatura, o redirecionamento e/ou cancelamento de vagas e convênio, a cobrança de taxas ou outras alterações.

1.4. Os alunos que desejam prorrogar em mais seis meses sua estadia na instituição estrangeira devem enviar ao escritório da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), pelo e-mail [intercambio.dri@ufjf.br](mailto:intercambio.dri@ufjf.br), um documento com notas parciais ou finais. Poderá ser aceita também uma declaração de um professor da universidade parceira atestando o desempenho do aluno até o momento. Sem esse documento, não é possível renovar a matrícula do intercâmbio no SIGA.

**2 CONDIÇÕES PARA INSCREVER-SE NO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

2.1 Ser aluno da UFJF regularmente matriculado e frequente em curso de graduação;

2.2 Ter concluído com aproveitamento, no término das inscrições deste edital, no mínimo dois semestres de seu curso de graduação na UFJF.

2.3 Ter Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 70.

2.4 Ser brasileiro ou possuir visto permanente de residência no país.

2.5 Preencher todos os requisitos específicos exigidos pela instituição estrangeira.

### **3 CONDIÇÕES PARA CURSAR O PERÍODO DE INTERCÂMBIO NA UNIVERSIDADE DE TEMPLE:**

3.1 Ser aprovado no processo seletivo.

3.2 Não ter trancado sua matrícula no semestre do intercâmbio nem no semestre anterior.

3.3 Comprovar nível de proficiência em língua estrangeira, conforme exigido pela instituição:

**Certificado e pontuação mínima:** TOEFL (79 IBT, 550 ITP), IELTS (6.0), ou DuolingoEnglish Test (110)

3.3.1 Não atender à exigência mínima expressa no item 3.3 implica indeferimento.

3.4 Atender a todos os pré-requisitos do curso. As inscrições não estão abertas para os seguintes cursos da Universidade de Temple: *Architecture, Computer Science, Business, Sport, Education, Tourism and Hospitality Management, Performing Arts (Dance, Music, Theater), Professional Schools (Dentistry, Law, Medicine, Pharmacy, Podiatry), Visual Arts (Film and Media Arts, Graphic Design, Painting, etc).*

3.5 Comprovar vacinação completa contra COVID-19 para estudar, conforme exige a instituição estrangeira. Todos os viajantes para os EUA devem ser vacinados contra COVID-19 ou ter uma isenção médica válida para entrar.

3.6 Não ter ingressado na UFJF por projetos especiais, programa estudante-convênio, vagas de cortesia, matrícula em disciplina isolada ou na condição de refugiado.

3.7 Autorizar o uso de seus dados acadêmicos, bem como de depoimentos, relatos e imagem pessoal para publicação pela UFJF em meios de comunicação, com o objetivo exclusivo de divulgar o programa de intercâmbio, a DRI/UFJF e/ou a UFJF.

### **4. DAS VAGAS:**

4.1 A seleção será aberta para o preenchimento de quatro (4) vagas para a Universidade de Temple.

4.2 A instituição estrangeira conveniada reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas neste Edital, podendo, ainda, transferir vagas entre cursos e/ou áreas, ou mesmo cancelá-las, de acordo com seus próprios critérios, quando do envio das cartas de aceite ao candidato classificado

### **5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1 O formulário de inscrição está disponível em <https://bit.ly/3AJ607J> de 02/09/2022 a 23/09/2022.

5.2 O resultado será divulgado no dia 26/09/2022 no sítio eletrônico <https://www2.ufjf.br/internationaloffice>. Não serão homologadas as inscrições com documentos faltantes ou em desconformidade com este Edital.

5.3 A inexatidão das declarações ou de informações prestadas pelo candidato ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente, poderá implicar eliminação sumária do candidato.

5.4 Não será permitida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos comprobatórios adicionais àqueles que tenham sido anexados no momento da inscrição.

## **6. DEVERES DO INTERCAMBISTA:**

6.1 Assumir o compromisso de cursar, após o término do intercâmbio, no mínimo um (01) semestre letivo na UFJF.

6.1.1 Assumir o compromisso de retornar à UFJF para cursar um semestre do segundo ciclo de seu respectivo curso, se for aluno de Bacharelado Interdisciplinar que se candidatou ao intercâmbio ao final do primeiro ciclo.

6.2 Obter visto junto ao consulado competente é obrigatória para a realização do intercâmbio e é de responsabilidade exclusiva do aluno, que deverá atender também a todos os critérios exigidos pelo país estrangeiro para a concessão deste. O aluno deverá também providenciar seguro saúde internacional, médico, hospitalar e de repatriação, inclusive com cobertura de traslado em razão de óbito do bolsista;

6.3 Confirmar, após ser classificado no processo de seleção, até o dia 27/09/2022, por e-mail (intercambio.dri@ufjf), seu interesse em permanecer no mesmo. A DRI acusará o recebimento do e-mail em, no máximo, 24 horas. Quem não responder dentro do referido prazo será considerado desistente.

6.4 Comunicar à DRI/UFJF, apresentando justificativa, caso seja impossibilitado de fazer sua matrícula na instituição anfitriã, ou realizar o programa de intercâmbio, por qualquer motivo, podendo a falta deste comunicado acarretar perda de vínculo com a UFJF.

6.5 Responsabilizar-se por todas as despesas ligadas ao período de intercâmbio, tais como passagem aérea, taxas cobradas para obtenção de visto, taxas acadêmicas, despesas decorrentes de transporte, alojamento e alimentação, bem como eventuais taxas ou gastos adicionais que possam se fazer necessários, independentemente do recebimento ou não de bolsa de estudos.

6.6 Representar positiva e dignamente a UFJF durante a realização do intercâmbio, tanto na convivência acadêmica, como na convivência social fora da universidade anfitriã, comprometendo-se a manter uma postura idônea no país em que se encontrar e a divulgar a UFJF e o programa de intercâmbio na instituição anfitriã.

6.7 Ao retornar à UFJF, o intercambista deverá enviar para o e-mail intercambio.dri@ufjf.br o relato do intercâmbio, em Word com uma foto significativa em relação à experiência e anexar o histórico com as disciplinas cursadas no exterior para ter a disciplina “Intercâmbio” concluída no seu histórico.

6.8 Matricular-se e permanecer matriculado na instituição de destino durante todo o período de intercâmbio, respeitando as exigências de carga horária da instituição estrangeira.

6.9 Manter atualizadas junto à DRI/UFJF as informações de contato (endereço, e-mail e números de telefone) fornecidas no ato de inscrição, antes, durante e após o processo de seleção para intercâmbio internacional.

6.10 Assinar o termo de compromisso. Anexo I deste edital

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A universidade anfitriã poderá, justificadamente e a seu critério, suspender o vínculo do aluno em intercâmbio antes da data de retorno prevista em sua candidatura.

7.2 As exigências do presente edital referentes a cursos elegíveis e disciplinas a serem cursadas poderão ser modificadas, a qualquer momento, por determinação da instituição estrangeira.

7.3 A inscrição no processo seletivo representa concordância com os termos do presente Edital.

7.4 Mais informações sobre a Universidade de Temple podem ser acessadas em **globalprograms.temple.edu**

7.7 Em caso de desistência, havendo tempo hábil, a DRI poderá convocar o próximo colocado.

7.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela DRI/UFJF.

## 8 - CRONOGRAMA

Abertura das inscrições	02/09/2022 em <a href="https://bit.ly/3AJ607J">https://bit.ly/3AJ607J</a>
Término das inscrições	23/09/2022
Resultado	26/09/2022 em <a href="https://www2.ufjf.br/internationaloffice">https://www2.ufjf.br/internationaloffice</a>
Confirmação do intercâmbio pelo candidato. <b>Observação: a não confirmação implica exclusão do processo.</b>	Até 27/09/2022, por e-mail para <a href="mailto:intercambio.dri@ufjf.br">intercambio.dri@ufjf.br</a> . A DRI acusará o recebimento do e-mail em, no máximo, 24 horas.
Nomeação dos estudantes pela DRI	Até 30/09/2022
Candidatura a ser feita pelo estudante para o <i>Spring semester 2023</i> .	Até 15/10/2022
Envio da <b>carta de aceite da Universidade de Temple</b> a <a href="mailto:intercambio.dri@ufjf.br">intercambio.dri@ufjf.br</a>	Tão logo a receba e antes de viajar para o destino. Este documento é necessário para que a DRI efetue a matrícula do estudante em disciplina específica de intercâmbio e não perca o vínculo com a UFJF.

Juiz de Fora, 02 de agosto de 2022.

Diretoria de Relações Internacionais

Universidade Federal de Juiz de Fora

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

Eu, estudante do Curso de Graduação em \_\_\_\_\_ da UFJF, nº de Matrícula \_\_\_\_\_ participante do Programa de Intercâmbio Internacional na instituição estrangeira \_\_\_\_\_, no país \_\_\_\_\_ durante o [ ] primeiro/ [ ] segundo semestre de 202\_ , comprometo-me a cumprir minhas obrigações, como estudante em intercâmbio, listadas abaixo:

- Respeitar as normas prescritas em Edital, sob pena de cancelamento da mobilidade.
- Atender às disposições e às regras administrativas e acadêmicas da instituição anfitriã e da UFJF, durante o período da mobilidade.
- Observar à política acadêmica da instituição anfitriã, estando ciente de que, em razão de crise sanitária ou outros motivos de força maior, a experiência internacional poderá ser realizada parcial ou integralmente em modalidade virtual, suspensa ou cancelada a critério da instituição parceira ou da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da UFJF.
- Observar eventuais regras adicionais ou específicas do programa de intercâmbio do qual estou participando, ainda que tais regras não estejam previstas no presente Termo de Compromisso firmado.
- Apresentar à DRI a documentação requerida dentro dos prazos estipulados, sob pena de cancelamento da mobilidade.
- Responsabilizar-me por planejar e dispor dos recursos financeiros necessários para realizar o intercâmbio.
- Arcar com os custos para emissão de passaporte, visto, seguro-saúde, hospedagem, alimentação e transporte, bem como com outras despesas eventuais.
- Contratar seguro-saúde de ampla cobertura que inclua, pelo menos, assistência médica por acidente e enfermidade, e repatriação médica e funerária.
- Observar os termos do seguro contratado, atentando-se para o fato de seguros governamentais (como o PB4, IB2 e seguros sociais dos estados europeus) geralmente NÃO cobrirem repatriação médica e funerária.
- Ter ciência de que, caso receba algum auxílio financeiro ou bolsa, os valores recebidos podem não cobrir todas as despesas que ocorrerão durante o período de mobilidade.
- Ter ciência de que a UFJF não arcará com quaisquer despesas adicionais do estudante relativas à sua participação no programa de intercâmbio. Qualquer subsídio está limitado ao valor concedido pela DRI/UFJF e/ou instituição financiadora, conforme previsto em Edital. Quaisquer despesas que excedam esse valor é de responsabilidade do aluno.
- Na hipótese de não restituição nos termos do item acima, estou ciente de que meu nome poderá ser inserido no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), bem como poderá estar sujeito cobrança judicial e extrajudicial dentre outras sanções administrativas e jurídicas cabíveis.
- Representar positiva e dignamente a UFJF no exterior, empenhando-me em obter bom aproveitamento acadêmico e portando-me com ética e responsabilidade, ciente de que meu comportamento pode impactar na parceria entre a UFJF e a instituição estrangeira onde realizarei o intercâmbio.
- Informar, imediatamente, à DRI, pelo e-mail [intercambio.dri@ufjf.br](mailto:intercambio.dri@ufjf.br) qualquer intercorrência que acontecer durante o meu período de mobilidade internacional.
- Dar continuidade por pelo menos um semestre acadêmico a meu curso de graduação na UFJF após o término do período da mobilidade internacional.
- Apresentar à DRI, em até 45 dias após o final do intercâmbio, um relatório de mobilidade.
- Participar de atividades divulgando a experiência adquirida durante o período de intercâmbio junto à comunidade acadêmica da UFJF, quando solicitado pela DRI ou seus parceiros.
- Participar de atividades relativas à inserção dos intercambistas internacionais na UFJF, sobretudo durante eventos voltados à mobilidade internacional promovidos pelo setor ou seus parceiros.

Juiz de Fora, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_